

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA

Data 01.02.2018

Diretor: Carlos Carreiras

Sede Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

SUMÁRIO: "AVISO – PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO DE AJUSTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL"



AVISO

Publicitação de início de procedimento – elaboração de projeto de Regulamento de Ajustamento das Condições de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros Municipal

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que esta Câmara Municipal deliberou em reunião de câmara de 22 de janeiro de 2018, sob proposta n.º 32/2018, autorizar o início do procedimento para elaboração do projeto de regulamento que visa aprovar as normas aplicáveis no âmbito das Autorizações Provisórias, no que diz respeito ao ajustamento das condições de exploração do serviço público de transporte de passageiros municipal conforme contemplado no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.
2. No prazo de 10 dias úteis contados da data de publicitação do presente anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
3. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico autoridade.transportes@cm-cascais.pt, ou remetida, por via postal, para a seguinte morada: Praça 5 de outubro, 2754-501 Cascais.
4. No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo a declaração a que se refere o ponto anterior conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.
5. Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de regulamento que será submetido a consulta pública, sendo o mesmo publicado no website institucional da CMC e na 2.ª Série do Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

6. A CMC procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e submeterá, nos termos legais, à aprovação dos órgãos competentes, o referido projeto de regulamento acompanhado de uma nota justificativa fundamentada.

Cascais, 23 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,



Carlos Carreiras